

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

**EDITAL DE LICITAÇÃO
QUADRO RESUMO DO EDITAL**

Modalidade	TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017		
Tipo de licitação	Menor preço por ITEM		
Processo Licitatório	Nº 154/2017		
Fundamentação	Lei Federal 8.666/93, LC 123/06 atualizadas, e demais normas pertinentes.		
Microempresa e empresa de Pequeno Porte	<u>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.</u> <u>OBS: na hipótese de não socorrerem a licitação 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.</u>		
Objeto	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de ferramentas diversas para atender as necessidades do SAAE, conforme especificado no projeto básico – Anexo I		
Dotação Orçamentária	04.01.17.512.1702.7002-4.4.90.52.00 04.01.17.512.1703.7003-4.4.90.52.00 04.01.17.512.1702.8002-3.3.90.30.00 04.01.17.512.1703.8003-3.3.90.30.00		
Valor total orçado para contratação. Art. 48, inciso II.	R\$40.052,71 (quarenta mil, cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).		
Orçamentos	Valor estimado obtido da média de orçamento de empresa do ramo.		
Local e horário e data limite para recebimentos dos envelopes	Local: SAAE- Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru Sala: Comissão Permanente de Licitação Endereço: Rua Dona Josa de Souza, nº 127 – Adelino Mano. Período: até as 13h00min horas do dia 18/10/2017		
Local, horário e data para abertura da Sessão Pública	Local: SAAE- Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru Sala: Comissão Permanente de Licitação Endereço: Rua Dona Josa de Souza, nº 127 – Adelino Mano. Abertura: às 13h15 horas do dia 18/10/2017		



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

Consultas ao edital e download	Disponível no site www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br . As informações poderão ser obtidas com a CPL, em dias de expediente, no horário de 7hs às 11hs e 13hs às 16hs. Fone: (37) 3244-1303, ou através de e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br
---------------------------------------	--

PREÂMBULO

O **SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru**, autarquia municipal criada pela LC 15/2005, inscrito no CNPJ sob nº. 08.682.079/0001-90, representado neste ato por sua Diretora Geral, Sra. Gleice Nascimento Guimarães, torna público aos interessados que promoverá o presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017, **TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM**, nos termos das requisições do SAAE, rege-se, basicamente, segundo seu objeto, por este edital, e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações vigentes.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES

O edital está disponível para download no site www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br. As informações poderão ser obtidas com a CPL, em dias de expediente, no horário de 7hs às 11hs e 13hs às 16hs, no SAAE- Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, situada na Rua Dona Josa de Souza, nº 127 – Adelino Mano – Carmo do Cajuru/MG. Fone: (37) 3244-1303, ou através de e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. Não serão encaminhadas cópias do edital por fax e pelos correios.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Os envelopes exigidos nesta licitação deverão ser entregues até as 13:00 horas do dia 18 de outubro de 2017, no setor de Licitações do SAAE- Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, situada na Rua Dona Josa de Souza, nº 127 – Adelino Mano – Carmo do Cajuru/MG.

ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO / PROPOSTAS

Os envelopes habilitação serão abertos no dia 18 de outubro de 2017, às 13:15 horas na sala de licitações do SAAE.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93. Decairá do direito de impugnar os termos desse edital de licitação a licitante que não o fizer até o segundo dia útil



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

AS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E DEMAIS ATOS DESTE PROCESSO LICITATÓRIO PODERÃO SER ENCAMINHADOS À CPL ATRAVÉS DE PROTOCOLO NO SETOR PRÓPRIO DO SAAE OU, PREFERENCIALMENTE, ATRAVÉS DE E-MAIL licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

PROPOSTA COMERCIAL – Não será admitida proposta com valores superiores àqueles estabelecidos pelo SAAE em seu projeto básico, parte integrante deste edital. O valor máximo estimado é de R\$40.052,71 (quarenta mil, cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

1 – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de ferramentas diversas para atender as necessidades do SAAE, conforme especificado no projeto básico – Anexo I.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Empresas devidamente cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores do SAAE, no ramo pertinente ao objeto da licitação, que cumpram as exigências da Lei nº 8.666 de 1993 até o terceiro dia anterior ao da abertura dos envelopes com a documentação, observada a qualificação necessária e o horário de expediente do SAAE de 7hs às 11hs e 13hs às 16hs.

2.1.1 – Esta licitação é destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.

OBS: na hipótese de não socorrerem a licitação 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.

2.2 – Para participação no certame, a licitante deve apresentar sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados e ostentando a seguinte identificação:



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS

DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL DA

LICITANTE:

CNPJ:

2.3 – Será permitido à empresa licitante um único representante, devidamente identificado e credenciado, mediante documento que o habilite a representá-la, autorizado a intervir no procedimento licitatório e responder por sua representada, para todos os efeitos.

2.4 – Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta, sendo vedada a participação na proposta de outra licitante.

2.5 – Serão desconsiderados documentos ou propostas recebidas mediante telegrama, facsímile ou e-mail.

2.6 – Não poderão participar da presente licitação empresas nas seguintes condições:

2.6.1 – Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País e aquelas que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o SAAE de Carmo do Cajuru, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com administração pública.

2.6.2 – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.7 – **É vedada a subcontratação** desta TOMADA DE PREÇOS.

2.8 – A participação da licitante implica em plena aceitação das exigências contidas neste edital; estar ciente das condições da licitação; assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados; fornecer informações complementares solicitadas pela Comissão do SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

2.8.1 – Estar ciente de que o prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

3 – DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NO CERTAME

3.1 – Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, o qual, após regular comprovação dessa condição, munido de credencial e de documento de identidade de fé pública, poderá, se for o caso, deliberar em nome da licitante, como também intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada para todos os efeitos. Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa nesta licitação.

3.1.1 – A legitimidade da representação deverá ser demonstrada separadamente, antes da abertura dos envelopes, por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cópia da cédula de identidade ou de outro documento de identificação com foto:

3.1.1.1 – Se **Proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente**: registro comercial, no caso de firma individual; ou em se tratando de sociedades, ato constitutivo devidamente registrado (acompanhado, quando for o caso, de prova da administração/diretoria em exercício), onde estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, mediante instrumento público ou particular.

3.1.1.2 – Se **Procurador**: instrumento público ou particular de procuração outorgada pela empresa licitante, acompanhado do ato constitutivo (registro comercial, contrato social, estatuto ou documento equivalente), acompanhado, quando for o caso, de prova da administração/diretoria em exercício.

3.1.2 – A falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos relativos à representatividade não implicará em inabilitação da licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar na sessão pública.

3.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.
- c) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.
- d) Para as hipóteses tratadas nas letras “a”, “b” e “c”, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo profissional responsável técnico pela contabilidade da empresa, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

OBS:



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

Não usufruirá da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, a empresa que apresentar a receita bruta anual de seu último exercício valor que tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra.

O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

3.3 – OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

4 – DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

4.1 – Serão habilitadas na para presente licitação as empresas que, em envelope lacrado, relativo à “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, apresentarem os seguintes documentos, dentro do prazo de validade na data de sua abertura.

4.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.5 - Cópia do “Certificado de Registro Cadastral” emitido pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Carmo do Cajuru, em vigor na data de abertura dos envelopes, e cuja especificação do ramo de atividade seja pertinente ao objeto licitado.

OBS: O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 01- HABILITAÇÃO.

4.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal e INSS – (Certidão Conjunta);

4.1.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal;

4.1.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

4.1.2.5 – Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;

4.1.2.6 – **Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas** (CNDT) – documento fornecido pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 – A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440/2011.

a) No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais;

b) *São válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.*

4.1.2.7 – Aplicam-se as regras do art. 43, da LC 123 de 2006 aos licitantes, quanto aos documentos de regularidade fiscal. O prazo para apresentação de novos documentos é de 5(cinco) dias úteis.

4.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

4.1.3.1 – **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

4.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1.4.1 – Declaração e inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração **ANEXO IV**.

4.1.4.2 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, modelo contido no **ANEXO V**.

4.1.5 – DOS DOCUMENTOS

4.1.5.1 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

4.1.5.2 – Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, podendo ser autenticadas, ainda, por servidor público, inclusive pelos membros da CPL, na própria sessão.

4.1.5.3 – Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e dos demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como prazo de validade das certidões o de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

4.1.5.4 – O SAAE poderá proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra sessão para esse fim, ficando cientificados os interessados.

4.1.5.5 – Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas.

4.1.5.6 – Após ser proferida a decisão final sobre os recursos eventualmente interpostos à fase de habilitação, serão restituídos, mediante recibo, às licitantes inabilitadas, os envelopes nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, fechados, tais como recebidos.

4.1.5.7 – Após a entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas de preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

4.1.5.8 – É facultado à CPL, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5 – DA PROPOSTA

5.1 – A Proposta Comercial deverá ser preferencialmente digitada, em língua portuguesa, entregue sem rasuras, ressalvas, emendas ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) razão social completa da licitante e número de inscrição no CNPJ/MF, que serão os mesmos constantes da documentação de habilitação e das faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame;
- b) Planilha de preços unitários, em até 02 (duas) casas decimais, expressos em moeda nacional;
- c) Especificação completa do item ofertado de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital;
- d) Marca do material proposto no item;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega das propostas, conforme artigo 64, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 – Os preços deverão ser expressos em R\$ (reais), com duas casas decimais. O preço total da proposta deverá ser expresso tanto em algarismos como por extenso.

5.2 – A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo desistência ultrapassada a fase de habilitação, segundo os termos do artigo 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

6 – DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo, serão protocolados os **envelopes separados e lacrados**, contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL**.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes referidos no preâmbulo, não será aceita a participação de nenhuma licitante (retardatária). Não serão permitidos adendos ou esclarecimentos sobre as propostas ou documentos que deveriam constar originalmente da Habilitação e/ou da Proposta, exceto para fins de esclarecer ou complementar o processo, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

6.3 – As propostas das empresas habilitadas serão abertas e rubricadas pelos presentes, podendo a Comissão julgá-las na mesma Sessão, ou, a seu critério, suspender a sessão.

6.4 – Ocorrendo a hipótese de suspensão da sessão sem o julgamento e classificação das propostas, a CPL, reunir-se-á, posterior e oportunamente, para a realização desta tarefa.

6.5 – Da sessão para recebimento, abertura e julgamento das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada que mencionará todas as licitantes que participam do certame, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelos membros da CPL, e por todos os licitantes presentes e legalmente representadas.

6.6 – O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados, sendo também publicado na imprensa oficial do SAAE.

6.6.1 – Os licitantes deverão informar à CPL endereço de e-mail para encaminhamento de todas as correspondências relativas à licitação. O endereço de e-mail informado deverá constar da ata da sessão pública inaugural.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 – No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por ITEM**, atendidas as especificações, cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preço.

7.1.1 – Finda a fase de julgamento de proposta, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado preço até 10% (dez por cento) superior ao do LICITANTE de menor valor, e desde que este também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada oportunidade de no prazo de 02 (dois) dias úteis, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

7.1.2 – Havendo empate entre empresas que não se enquadre na Lei Complementar 123/2006, será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8666/93,



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

persistindo o empate, se fará o sorteio público previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma lei, independentemente da presença dos participantes ou seus prepostos, após convocados.

7.2 – O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora. As demais propostas válidas serão classificadas em ordem crescente de preço.

7.3 – Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo valor total, o desempate será por sorteio, em ato público.

7.4 – Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas das licitantes que:

7.4.1 – não atendam a qualquer dos requisitos constantes neste edital;

7.4.2 – não atendam às especificações técnicas mínimas contidas nos projetos técnicos;

7.4.3 – apresentem preços unitários e totais superiores aos estabelecidos pela administração;

7.4.4 – apresentem preço manifestamente inexecutável (conforme artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93), assim consideradas aqueles cujo valor não seja suficiente para suportar os custos e encargos sociais demandados, conttenham preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores e salários de mercado, devidamente demonstrados através de planilha de custos e planilha de contribuições sociais.

7.4.5 – apresentem ofertas de vantagens com base nas propostas das demais licitantes;

7.4.6 – conttenham cláusulas de antecipação de pagamento;

7.5 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá conceder um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado, por inteiro, a partir da nova data de entrega.

7.6 – Poderão ser corrigidas pela CPL singelos erros aritméticos (soma e/ou multiplicação) detectados nas propostas que não prejudiquem a composição e compreensão das propostas e que não caracterizem tratamento diferenciado.

7.7 – Na divergência entre os preços totais e unitários, haverá prevalência destes últimos.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO

8.1 – Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo legal necessário à interposição de recursos.

8.2 – É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato, de acordo com os preceitos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, tais como da publicação da decisão da CPL.

8.3 – Os recursos relativos à habilitação ou inabilitação dos licitantes e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

8.4 – Os recursos serão dirigidos a Diretora por intermédio da CPL, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, neste prazo, encaminhá-los devidamente informados a Diretora, que decidirá em igual prazo.

8.5 – As petições de recurso e de impugnação ao edital deverão ser apresentadas preferencialmente em papel timbrado do recorrente ou impugnante, digitado ou impresso mediante edição eletrônica de textos, contendo, obrigatoriamente, os fundamentos do recurso.

8.6 – Não será conhecido o recurso administrativo cuja petição não cumpra os requisitos de admissibilidade, em especial quanto ao cumprimento dos prazos.

8.7 – O início da contagem dos prazos, bem como o seu término, dar-se-á sempre em dias úteis e de expediente no SAAE de Carmo do Cajuru.

8.8 – Os recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no setor de protocolo do SAAE, ou encaminhados através de e-mail: licitações@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

9.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta TOMADA DE PREÇOS correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos financeiros:

04.01.17.512.1702.7002-4.4.90.52.00

04.01.17.512.1703.7003-4.4.90.52.00

04.01.17.512.1702.8002-3.3.90.30.00

04.01.17.512.1703.8003-3.3.90.30.00

10 – DO CONTRATO

10.1 – O contrato, parte integrante deste Edital, independente de transcrição, especificará a forma de pagamento.

10.2 – O contrato será assinado no prazo de até 10 (dez) dias, contado do recebimento da convocação do licitante vencedor para esse fim.

10.3 – Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para assinar o contrato na data estipulada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, será imediatamente convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo, no mesmo preço proposto pelo primeiro colocado, nos termos dos parágrafos 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

11 - SUBCONTRATAÇÃO

11.1 – É expressamente vedada a subcontratação do objeto licitado.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado num prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos objetos licitados, mediante apresentação do documento fiscal devido.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

12.1.1 – As faturas deverão ser entregues na Contabilidade/Tesouraria da Contratante protocoladas, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

- a) caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 12.1 supra, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.
- b) na fatura, com razão social completa e número da inscrição no CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação nesta TOMADA DE PREÇOS, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e o número do banco, o nome e o número da agência, e o número da conta corrente da Contratada.

12.1.2 – Só terão validade jurídica, para fins de pagamentos, as notas fiscais atestadas pelo gestor do contrato.

13 – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

13.1 – Os produtos somente serão aceitos após verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital e se rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais.

13.2 – A entrega dos materiais, objeto desta licitação, deverá ocorrer, em até 20 (vinte) dias após a homologação do processo, de acordo com as necessidades do SAAE, que irá entrar em contato com a licitante vencedora via fax, e-mail e/ou telefone.

14 – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 3% (três por cento) do valor contratado.

14.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à Contratada as penalidades elencadas na minuta de contrato (Anexo VIII), resguardado o direito de recurso nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

15.1 – Da aplicação das penalidades previstas neste edital referentes às sanções contratuais caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato. O recurso será dirigido a Diretora que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

15.2 – Os recursos poderão ser protocolados no setor de protocolo do SAAE, ou encaminhados através de e-mail: licitações@saecarmodocajuru.mg.gov.br.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

16 – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização pelo gestor do contrato, que poderá recusar os materiais entregues.

16.2 – A fiscalização exercida no interesse da administração do SAAE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, seus agentes e prepostos, por qualquer dano que venha a causar ao SAAE ou a terceiros.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Nenhum pagamento ou indenização será devido às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos e propostas relativos à presente licitação.

17.2 – A rubrica aposta nos documentos apresentados não implicará reconhecimento de validade e regularidade de seu conteúdo, mas apenas de sua existência física.

17.3 – É facultada à CPL caso julgue necessário, suspender a sessão, de habilitação ou de classificação e julgamento das propostas, para melhor analisar o conteúdo dos envelopes e, posteriormente, proferir sua decisão.

17.4 – De todas as reuniões realizadas serão lavradas atas que circunstanciarão as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, por estes próprios reduzidas a termo, devidamente assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

17.5 – Somente poderão promover impugnações, interpor recursos e assinar as atas, no decorrer das sessões públicas, os respectivos representantes legais das licitantes, devidamente credenciados junto à CPL.

17.6 – Poderão os representantes legais das empresas participantes do certame renunciar expressamente ao prazo recursal ou desistir do recurso eventualmente interposto.

17.7 – É facultada à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação por parte da licitante que deveria constar originariamente na proposta.

17.8 – É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, sendo que a não observância dessa exigência inabilitará as empresas envolvidas.

17.9 – O resultado desta licitação será comunicado aos licitantes e demais interessado através da publicação no Diário Oficial do SAAE.

17.10 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente edital, deverão ser dirigidas, por escrito, em forma de “Pedido de Esclarecimento”, ao Presidente da CPL com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data limite para o recebimento dos envelopes, através de protocolados no setor de protocolo do SAAE, ou encaminhados através de e-mail: licitações@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

17.12 – Todos os recursos e questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação a presente TOMADA DE PREÇOS serão



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

disponibilizadas no site www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br para acesso a todo e qualquer interessado.

17.13 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação endereço, números de telefone e-mail bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

17.14 – Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela CPL no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, no horário das 7hs às 11hs e 13hs às 16hs, ou através do e-mail licitações@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

17.15 – Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo V – Declaração de Cumprimento do Disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

Anexo VI – Minuta de Contrato;

Anexo VII – Documentos para Cadastro;

Carmo do Cajuru, de de 2017.

Gleice Nascimento Guimarães

Diretora Geral

.....

Presidente Comissão de Licitação

.....

Assessor Jurídico



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

ANEXO – I PROJETO BÁSICO TOMADA DE PREÇOS Nº17/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de ferramentas diversas para atender as necessidades do SAAE.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de ferramentas diversas para suprir às necessidades do SAAE, no tocante a proteção dos colaboradores/servidores e na execução das atividades técnicas e operacionais do SAAE.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços compreende a média aritmética dos preços pesquisados em empresas do ramo:

	Descrição do Objeto	Unid.	Qnt.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas. T: 1,20 x 0,60 Metros.	Unid.	10	8,11	81,10
2	Protetor Solar FPS 50 Bombona 2,8 Kg - Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB	Unid.	8	331,00	2.648,00
3	Bota de segurança confeccionada em PVC, cor branca, solado antiderrapante, acabamento interno com forro de poliéster e cano longo (32cm)	Unid.	15	36,50	547,50
4	Bota de segurança confeccionada em PVC, solado antiderrapante, acabamento interno com forro de poliéster e cano longo (32cm), preta com solado amarelo	Unid.	5	34,32	171,60
5	Botina de Vaqueta Hidrofugada com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado, solado injeção direta bidensidade bicolor, biqueira de composite, de uso em diversos ambientes de trabalho, calçado que proporciona conforto e que atenda a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO	Unid.	80	60,90	4.872,00
6	Calça bota de saneamento - Calça de segurança confeccionada em tecido sintético trevira (KP 500), tipo pijama, cadarço na cintura para ajustes, costuras através de solda eletrônica, acoplada com botas. Para proteção dos membros inferiores contra operações provenientes de uso de água e produtos químicos.	Unid.	20	150,53	3.010,60

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU****Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05****CNPJ: 08.682.079/0001-90****Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano****Carmo do Cajuru - MG****Telefone / Fax: (37)3244-1303**

7	Calçado de segurança para eletricitista com biqueira de composite, solado emborrachado e Certificado de aprovação (CA)	Unid.	4	116,26	465,04
8	Capa de chuva, composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em pvc em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35mm, impermeável, resistente e flexível, na cor amarela, fechamento frontal através de botões de pressão, manga longa que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido. Tamanho: p, m , g, gg e xg.	Unid.	20	17,87	357,40
9	Cinturão de segurança tipo paraquedista com almofada, fixação em 3 pontos com argola D, material: cadaço kevlar 50mm, padrão ABNT 11370, regulagem coxa/cintura/costa, com alças para espaço confinado, com suporte para trava quedas, com refletivos.	Unid.	1	163,85	163,85
10	Creme protetor anti-séptico, indicado para proteger a pele contra bactérias, dermatologicamente testado, hipoalérgico, pote 200g.	Unid.	5	13,38	66,90
11	Jugular para capacete em tecido elástico e fixação por ganchos.	Unid.	20	6,36	127,20
12	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos em raspa, reforço interno na palma.	Unid.	70	12,37	865,90
13	Luva de segurança tipo área elétrica, feita em malha aramida com comprimento total de 250mm	Unid.	2	41,70	83,40
14	Luva de segurança tipo cobertura de alta tensão feita em vaqueta, com punho de 15 cm, fivelas de ajuste no dorso, para sobrepor luva de até 20kV	Unid.	1	25,62	25,62
15	Luva de segurança, confeccionada em raspa grupon, reforço interno em raspa na palma, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador.	Unid.	30	7,94	238,20
16	Luva Latéx Amarela, Com forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola. Comprimento de 29 cm.	Unid.	150	4,24	636,00
17	Luva PVC Linea Áspera, comprimento 46 cm, confeccionadas em suporte têxtil 100% algodão com revestimento em PVC	Unid.	25	14,25	356,25
18	Luva multitalo preta confeccionada em poliamida e revestimento em PU (poliuretano) ou nitrílico - luva de segurança tricotada sem costura, confeccionada em fibras sintética, revestimento na palma, face palmar e pontas dos dedos em poliuretano, com inserções de fibra elástica no punho e acabamento final em fibras sintéticas	Unid.	100	6,58	658,00
19	Macacão de saneamento tipo canguru – Com bolso tipo canguru, luvas e botas acopladas por solda eletrônica para proteção do tronco, membros inferiores e superiores dos usuários contra operações provenientes de uso de água e produtos químicos. Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500)	Unid.	3	231,26	693,78
20	Óculos de segurança hermético, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula.	Unid.	25	4,57	114,25
21	Perneiras segurança confeccionadas em couro sintético (bedin) de 15 mm de espessura, forrada internamente em peça única, contendo 3 lâminas de aço na parte frontal de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, sem furos nas laterais e fechamento em velcro.	Unid.	2	20,97	41,94

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU****Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05****CNPJ: 08.682.079/0001-90****Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano****Carmo do Cajuru - MG****Telefone / Fax: (37)3244-1303**

22	Protetor auricular tipo concha, constituído de 2 abafadores em forma de concha, montado simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares.	Unid.	20	19,65	393,00
23	Protetor auricular tipo plug, atenuação de NRRsf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis e com cordão.	Unid.	50	1,87	93,50
24	Respirador semi facial completo com 2 cartucho para gases ácidos	Unid.	8	57,22	457,76
25	Cartucho gases ácidos para reposição respirador semi facial (modelo compatível com marca do respirador)	Unid.	32	37,51	1.200,32
26	Respirador purificador de ar, peça semifacial PFF-2 (peça facial filtrante), modelo dobrável, com solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Possui elástico nas laterais perfazendo duas alças uma na parte superior para fixação da peça na altura da nuca e uma na parte inferior para fixação na altura do pescoço do usuário, sem válvula de exalação, tira de material metálico (click nasal) localizado na parte frontal superior externa da peça.	Unid.	100	1,74	174,00
27	Conjunto Motoqueiro, 100% impermeável, PVC revestido internamente com malha de Poliéster, detalhes Refletivos, Material forrado, macio, gola com revestimento	Unid.	5	95,36	476,80
28	Alavanca reta grande, aço forjado, corpo redondo, diâmetro do corpo 25mm, pontas temperadas, 01 ponta da alavanca chata e 01 cabeça redonda, largura da ponta chata de 68mm e diâmetro da ponta cabeça redonda de 64 mm, comprimento de 1,75 cm	Unid.	3	118,97	356,91
29	Alicate de bico, com cabo isolado e anatômico	Unid.	2	29,33	58,66
30	Alicate de pressão - cromado - de bico reto - c/ 25cm de comprimento.	Unid.	8	27,53	220,24
31	Alicate Universal Profissional de 08" com cabo isolado para 1000V,	Unid.	5	30,15	150,75
32	Arame galvanizado Ø =1,24 mm = 1kg	Unid.	8	14,69	117,52
33	Arame recozido 1,60 mm para forma	Unid.	5	9,45	47,25
34	Arame recozido Ø =1,24 mm = 1kg	Unid.	5	10,18	50,90
35	Arco de pua em aço níquelado com manete e apoio em plástico injetado, com catraca manual, comprimento de 35 cm, largura 3,5 cm e altura 16 cm.	Unid.	2	85,30	170,60
36	Arco de serra - reforçado - c/ estrutura tubular - sem ajuste para lâmina de serra nº 12	Unid.	6	30,25	181,50
37	Cabo oval para picareta, madeira maciça, com acabamento envernizado	Unid.	20	9,69	193,80
38	Cadeado de Segredo, com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, tamanho 25 mm.	Unid.	10	12,10	121,00
39	Cadeado de Segredo, com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, tamanho 40 mm.	Unid.	10	22,75	227,50
40	Cadeado tradicional com corpo em latão maciço e haste em aço, acompanhado de 02 chaves, tamanho de 20 mm.	Unid.	10	10,16	101,60
41	Cadeado tradicional com corpo em latão maciço e haste em aço, acompanhado de 02 chaves, tamanho de 30 mm.	Unid.	20	14,58	291,60

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU****Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05****CNPJ: 08.682.079/0001-90****Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano****Carmo do Cajuru - MG****Telefone / Fax: (37)3244-1303**

42	Cadeado tradicional com corpo em latão maciço e haste em aço, acompanhado de 02 chaves, tamanho de 40 mm.	Unid.	10	20,98	209,80
43	Caixa de ferramentas em metal - com 03 gavetas (sanfonada) - em cor azul com medidas (50x20x17) cm.	Unid.	6	73,48	440,88
44	Câmara de ar pneu carrinho de mão 3,25" x 8"	Unid.	6	14,81	88,86
45	Carrinho de mão em aço reforçado - com pneu e câmara - 60 litros - caçamba em chapa de aço de 1,5 mm - largura de 620 mm, comprimento 1200 mm e altura de 610 mm - carga máxima de 150 Kg - pintura anticorrosiva eletrostática – varal reforçado fabricado em tubo de aço de 1,5 mm.	Unid.	2	206,08	412,16
46	Cavadeira articulada - boca de lobo - em aço forjado - inclusive cabo de madeira - c/ abertura da boca = 14 cm, pás com 18,5 cm.	Unid.	6	71,73	430,38
47	Cavadeira articulada 38 cm - boca de lobo - em aço carbono - inclusive cabo de madeira de 180 cm - c/ abertura da boca = 20 cm	Unid.	2	64,27	128,54
48	Chave de Corrente 08" em Aço, mordentes e correntes fosfatizados, cabo com pintura eletrostática, com as seguintes dimensões: Diâmetro do tubo em mm= 45 a 220, Diâmetro do tubo em pol.= 1 ½" a 8 ½", Peso= 13,9 Kg	Unid.	1	792,02	792,02
49	Chave para tubos (modelo americano), com cabeça e castanha em aço de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido modular, 9 5/8", tubos com diâmetro até 1 1/2"	Unid.	2	53,36	106,72
50	Chave para tubos (modelo americano), com cabeça e castanha em aço de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido modular, 11 1/2", tubos com diâmetro até 2"	Unid.	6	39,92	239,52
51	Chave para tubos, cabo e cabeça em aço, ajuste rápido e de fácil manuseio, própria para montagem e desmontagem de tubulações em geral, 12", tubos com diâmetro até 1 1/4"	Unid.	2	54,20	108,40
52	Chave para tubos, cabo e cabeça em aço, ajuste rápido e de fácil manuseio, própria para montagem e desmontagem de tubulações em geral, 14", tubos com diâmetro até 1 1/2"	Unid.	8	58,62	468,96
53	Chibanca em aço forjado com uma ponta no formato machado (4,5cm) e na outra uma enxada c/ 9 cm de largura - inclusive cabo de madeira de 1 metro de comprimento	Unid.	10	37,98	379,80
54	Colher de pedreiro nº 9, inclusive cabo de madeira	Unid.	10	17,95	179,50
55	Cone de Sinalização de 75 cm Laranja/Branco emborrachado	Unid.	30	53,89	1.616,70
56	Correntes Galvanizada 7mm	Kg	20	20,23	404,60
57	Desempenadeira em PVC - (17x30) cm - Estriada - 1ª Linha	Unid.	10	15,33	153,30
58	Disco de corte diamantado - p/ mármore - Ø 110 x 20 mm	Unid.	5	31,27	156,35
59	Disco de serra Clipper furo 1" diâmetro -180 350mm para cortar concreto e asfaltado	Unid.	12	235,22	2.822,64
60	Enxada em aço forjado larga - 2.5 - libras - com cabo de madeira resistente	Unid.	15	41,01	615,15

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU****Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05****CNPJ: 08.682.079/0001-90****Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano****Carmo do Cajuru - MG****Telefone / Fax: (37)3244-1303**

61	Fita Zebrada 6,5cm/150 Metros, constituído de Polietileno linear de baixa densidade com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente.	Unid.	20	8,45	169,00
62	Garrafa térmica de 5 litros - em cor azul	Unid.	6	52,83	316,98
63	Grosa em tamanho ½" com no máximo 30 cm de comprimento – Material em aço carbono	Unid.	5	27,34	136,70
64	Jogo de Varetas para desentupimento de esgoto manual, fabricados com aço cromo silício, com diâmetro de 5/16. 25 varetas de 2,00 mts (total de 50 mts) Manobrador + 01 chave desacopladora + 01 ponta recuperadora 2,5" +01 ponta espiral 4"	Unid.	1	2.040,33	2.040,33
65	Kit chave allen longa com 9 (nove) peças de tamanhos entre 1,5 e 10mm	Unid.	1	32,62	32,62
66	Lâmina de serra manual bimetal flexível 12", 24 dentes por polegada	Unid.	120	6,12	734,40
67	Lanterna - 9 leds - alta intensidade - recarregável	Unid.	6	41,13	246,78
68	Lapis de pedreiro	Unid.	20	1,80	36,00
69	Lima para enxada, 08mm e 20 cm de comprimento	Unid.	5	21,01	105,05
70	Mangueira de nível - em PVC cristal - Ø= ½" e parede de 2 mm de espessura	Unid.	50	1,63	81,50
71	Marreta Oitavada - inclusive com cabo de madeira - 1 kg - 1ª Linha	Unid.	10	19,30	193,00
72	Marreta Oitavada - inclusive com cabo de madeira - 5 kg - 1ª Linha	Unid.	2	83,67	167,34
73	Martelo de Unha, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Diâmetro de cabeça 23mm. Comprimento total 300 mm	Unid.	6	18,58	111,48
74	Pá de bico nº 4 - reforçada - quadrada e pico com cabo de madeira e empunhadura de polietileno	Unid.	15	28,95	434,25
75	Parafusadeira/Furadeira 1/2" (13mm) 20V Mandril sem chave 1/2" (13mm), Gatilho Eletrônico com velocidade variável e reversível, Luz de LED, Empunhadura emborrachada, Acompanha Carregador, 02 baterias de 3,0 Ah, Clip de Pendurar e Maleta, Capacidade de Perfuração: Metais:13mm, Madeira:38mm Caixa de Engrenagens em Alumínio, 127V, 03 Velocidades 0-575/0-1350/0-2000 RPM, Torque de 20Nm, Peso 2,4 Kg, Garantia do fabricante de 03 anos	Unid.	1	700,14	700,14
76	Picareta Alvião em aço forjado, 4 libras com olho de 70X45mm, inclusive cabo de madeira	Unid.	20	39,30	786,00
77	Picareta em aço forjado com uma ponta no formato diamante e na outra uma enxada c/ 4,5 cm de largura - inclusive cabo de madeira de 1 metro de comprimento	Unid.	6	31,92	191,52
78	Pneu para carrinho de mão, Largura/diâmetro do aro do pneu:3,25 x 8", Quantidade de lonas do pneu:2 lonas, Capacidade máxima do pneu:100 kg, Pressão máxima recomendada para o pneu:25 lbf/pol²	Unid.	3	28,85	86,55
79	Prego - 19x36 - com cabeça e acabamento polido/galvanizado	Unid.	3	8,70	26,10
80	Prego 17 x 21- com cabeça e acabamento polido/galvanizado	Unid.	2	9,32	18,64

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU****Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05****CNPJ: 08.682.079/0001-90****Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano****Carmo do Cajuru - MG****Telefone / Fax: (37)3244-1303**

81	Prego 18 x 30- com cabeça e acabamento polido/galvanizado	Unid.	2	9,82	19,64
82	Prego Tipo grampo para cerca, polido 1 x 9	Unid.	4	9,46	37,84
83	Rolo de linha para alinhamento - 1 único fio liso de 70 mm de espessura em polietileno - 50 metros de comprimento	Unid.	10	5,33	53,30
84	Rotulador eletrônico a pilhas com visor LCD de 12 caracteres por linha, memória, cortador manual e fita para impressão.	Unid.	1	295,57	295,57
85	Sonda passa-fio com alma de aço 20m	Unid.	1	19,35	19,35
86	Tarracha rosqueável -1/2" - para PVC - 1ª linha	Unid.	10	15,97	159,70
87	Tarracha rosqueável - 1" 1/2" - para PVC - 1ª linha	Unid.	2	48,10	96,20
88	Torquês para arameiro e azulejista - em aço forjado 12" e 30 cm de comprimento	Unid.	5	25,56	127,80
89	Morsa/Torno de Bancada nº10, Largura do Mordente: 254mm, Abertura Máxima: 254mm, Comprimento/Largura/Altura: 640X225X235mm, Composição: Ferro Fundido Nodular, Acabamento: Pintura a pó eletrostática texturizada	Unid.	1	1.110,49	1.110,49
90	Trena de 3 metros – caixa fechada (3m x 12mm) - 1ª linha	Unid.	10	9,17	91,70
91	Trena aberta com fita de fibra de vidro de 50 metros	Unid.	2	61,97	123,94
92	Vassoura metálica regulável 22 dentes, em aço carbono ao boro especial, com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm	Unid.	2	24,18	48,36
93	Vassourão gari - c/ cerdas sintéticas - em madeira - 40 cm	Unid.	8	23,37	186,96
94	Capacete casco na cor preta, injetado em termoplástico Abs de alta resistência, viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura, cinta jugular com sistema de fecho micro-métrico, forro antialérgico, isopor interno com aletas para absorção e dissipação de choque, acompanhado de desivo refletivo, certificado pelo Inmetro.	Unid.	6	58,30	349,80
TOTAL GERAL					40.399,05

As despesas decorrentes da contratação deste certame são estimadas no valor global de **R\$40.399,05 (quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**.

Obs. Anexo a este Projeto Básico, parte integrante do mesmo, constam as consultas (orçamentos), enviados pelas empresas.

4. MODALIDADE LICITATÓRIA

A modalidade licitatória a ser adotada para deflagração da licitação cujo objeto encontra-se definido neste Projeto Básico deverá ser definida de acordo com as características do objeto e o valor estimado. No presente caso, trata-se de objeto comum, conforme define o art. 1º parágrafo único da Lei nº 10.520 de 2002, o que possibilita a adoção da modalidade Pregão. Vejamos:



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.** (Grifamos)

Entre as cinco modalidades licitatórias estabelecidas no art. 22 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos o leilão e o concurso se diferem das demais modalidades sendo denominados como **especiais**¹. As modalidades convite, TOMADA DE PREÇOS e concorrência, denominam-se **comuns**². Esta distinção deriva de que leilão e concurso possuem fins específicos, mostrando-se impróprias sua utilização para outros tipos de contratação.

O concurso somente se aplica como procedimento de seleção para atribuição de prêmios ou seleção pautada em critérios muito específicos. O leilão somente se destina a selecionar a melhor proposta para alienação de bens ou direitos, nas hipóteses especificadas (JUSTEN FILHO, 2012, p.262).

A definição legal de cada uma das cinco modalidades licitatórias previstas na Lei Federal nº 8.666 de 1993 é apresentada nos parágrafos do artigo 22, assim dispostos:

“§1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§2º TOMADA DE PREÇOS é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de

¹ São especiais as modalidades licitatórias previstas na Lei 8.666/1993 que possuem fins específicos (concurso e leilão) ²

As modalidades “comuns” de licitação são reguladas de modo bastante amplo, cabendo à Administração estabelecer exigências e requisitos compatíveis com a contratação visada. Estas modalidades apresentam procedimento mais flexível e abrangente. As três espécies de modalidade comum diferenciam-se entre si por variações na estrutura procedimental de suas fases. Concorrência, tomada de preços e convite apresentam estruturação diversa quanto às fases de divulgação proposição e habilitação. (JUSTEN FILHO. 2010. p. 263)



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis previstos no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. ”

As modalidades licitatórias leilão e concurso mostram-se impróprias para utilização no presente caso, por não constituírem modalidades comuns, ou seja, por possuírem fins específicos. O concurso destina-se a escolha de trabalho técnico, científico ou artístico mediante instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores. O leilão, por sua vez, destina-se a alienação de bens móveis inservíveis e bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento. Portanto, entre as modalidades licitatórias previstas na Lei Federal nº 8.666 de 1993 restaram: convite, TOMADA DE PREÇOS e concorrência.

O critério de seleção determinado através do art. 23 da mencionada lei para adequação do certame é financeiro: convite até R\$80.000,00 (oitenta mil reais); TOMADA DE PREÇOS até R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); e concorrência acima de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Os valores informados como limites máximos para as modalidades licitatórias são considerados por objeto licitado e para o exercício financeiro (ano civil). A regra permite, também, utilizar concorrência em todos os limites, e TOMADA DE PREÇOS até o seu próprio limite.

Considerando os valores estimados para contratação, indicados no item anterior, entre as modalidades previstas na Lei nº 8.666 de 1993, **poderão ser adotadas: TOMADA DE PREÇOS e Concorrência.**

Em conclusão, as modalidades licitatórias adequadas para deflagração da licitação cujo objeto encontra-se definido neste Projeto Básico são: TOMADA DE PREÇOS, Concorrência e Pregão.

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

As despesas originárias da contratação objeto deste Projeto Básico serão realizadas com a cobertura das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos financeiros:

04.01.17.512.1702.7002-4.4.90.52.00
04.01.17.512.1703.7003-4.4.90.52.00
04.01.17.512.1702.8002-3.3.90.30.00
04.01.17.512.1703.8003-3.3.90.30.00



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO /ENTREGA

Após a homologação e adjudicação do processo, transcorridos todos os prazos recursais cabíveis, o licitante vencedor será convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis para a retirada da nota de empenho;

A entrega dos materiais, objeto desta licitação, deverá ocorrer em até 20(vinte) dias após a homologação do processo, de acordo com as necessidades do SAAE, que irá entrar em contato com a licitante vencedora via fax, e-mail e/ou telefone.

Após o fornecimento dos produtos licitados, o licitante deverá emitir a nota fiscal correspondente às quantidades fornecidas, sendo somente aceita após a verificação do cumprimento da especificação neste anexo I.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

Na forma do art. 43, §3º, da Lei nº 8.666 de 1993, a Comissão de Licitação ou Pregoeiro poderá, a qualquer momento da licitação, independentemente de comunicação preliminar ao licitante, realizar diligências com o objetivo de promover escorreita instrução processual, podendo compreender: visita à sede da empresa; contato com tomadores de serviços para aferição da qualidade dos serviços prestados e outros.

Considerando o disposto na Lei Complementar 123 de 2006, o edital contempla a exclusividade às microempresas e empresas de pequeno porte para as contratações com a administração pública.

O contrato originário da licitação regular-se-á pela Lei nº 8.666 de 1993, por suas cláusulas, preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O FORO eleito é o do domicílio do Contratante, em detrimento de quaisquer outros.

Carmo do Cajuru, 28 de setembro de 2017.

Pregoeiro ou Comissão

Assessor Jurídico



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

**ANEXO – II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº
20/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017**

(Deve ser preenchida em papel timbrado da proponente ou carimbo padrão do CNPJ)

Ao

SAAE- Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru Comissão Permanente de Licitação

Rua Dona Josa de Souza, 127 Adelino Mano

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017

Tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à, Bairro....., município de, por seu representante legal, vem, perante Vs. Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

	Descriminação do Objeto	Unid.	Qnt.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas. T: 1,20 x 0,60 Metros.	Unid.	10			
2	Protetor Solar FPS 50 Bombona 2,8 Kg - Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB	Unid.	8			
3	Bota de segurança confeccionada em PVC, cor branca, solado antiderrapante, acabamento interno com forro de poliéster e cano longo (32cm)	Unid.	15			
4	Bota de segurança confeccionada em PVC, solado antiderrapante, acabamento interno com forro de poliéster e cano longo (32cm), preta com solado amarelo	Unid.	5			
5	Botina de Vaqueta Hidrofugada com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado, solado injeção direta bidensidade bicolor, biqueira de composite, de uso em diversos ambientes de trabalho, calçado que proporciona conforto e que atenda a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO	Unid.	80			
6	Calça bota de saneamento - Calça de segurança confeccionada em tecido sintético trevira (KP 500), tipo pijama, cadarço na cintura para ajustes, costuras através de solda eletrônica, acoplada com botas. Para proteção dos membros inferiores contra operações provenientes de uso de água e produtos químicos.	Unid.	20			

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU****Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05****CNPJ: 08.682.079/0001-90****Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano****Carmo do Cajuru - MG****Telefone / Fax: (37)3244-1303**

7	Calçado de segurança para eletricitista com biqueira de composite, solado emborrachado e Certificado de aprovação (CA)	Unid.	4			
8	Capa de chuva, composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em pvc em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35mm, impermeável, resistente e flexível, na cor amarela, fechamento frontal através de botões de pressão, manga longa que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido. Tamanho: p, m, g, gg e xg.	Unid.	20			
9	Cinturão de segurança tipo paraquedista com almofada, fixação em 3 pontos com argola D, material: cadarço kevlar 50mm, padrão ABNT 11370, regulagem coxa/cintura/costa, com alças para espaço confinado, com suporte para trava quedas, com refletivos.	Unid.	1			
10	Creme protetor anti-séptico, indicado para proteger a pele contra bactérias, dermatologicamente testado, hipoalérgico, pote 200g.	Unid.	5			
11	Jugular para capacete em tecido elástico e fixação por ganchos.	Unid.	20			
12	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos em raspa, reforço interno na palma.	Unid.	70			
13	Luva de segurança tipo área elétrica, feita em malha aramida com comprimento total de 250mm	Unid.	2			
14	Luva de segurança tipo cobertura de alta tensão feita em vaqueta, com punho de 15 cm, fivelas de ajuste no dorso, para sobrepor luva de até 20kV	Unid.	1			
15	Luva de segurança, confeccionada em raspa grupon, reforço interno em raspa na palma, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador.	Unid.	30			
16	Luva Latéx Amarela, Com forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola. Comprimento de 29 cm.	Unid.	150			
17	Luva PVC Linea Áspera, comprimento 46 cm, confeccionadas em suporte têxtil 100% algodão com revestimento em PVC	Unid.	25			
18	Luva multitalo preta confeccionada em poliamida e revestimento em PU (poliuretano) ou nitrílico - luva de segurança tricostada sem costura, confeccionada em fibras sintética, revestimento na palma, face palmar e pontas dos dedos em poliuretano, com inserções de fibra elástica no punho e acabamento final em fibras sintéticas	Unid.	100			
19	Macacão de saneamento tipo canguru – Com bolso tipo canguru, luvas e botas acopladas por solda eletrônica para proteção do tronco, membros inferiores e superiores dos usuários contra operações provenientes de uso de água e produtos químicos. Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500)	Unid.	3			
20	Óculos de segurança hermético, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula.	Unid.	25			
21	Perneiras segurança confeccionadas em couro sintético (bedin) de 15 mm de espessura, forrada internamente em peça única, contendo 3 lâminas de aço na parte frontal de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, sem furos nas laterais e fechamento em velcro.	Unid.	2			

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU****Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05****CNPJ: 08.682.079/0001-90****Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano****Carmo do Cajuru - MG****Telefone / Fax: (37)3244-1303**

22	Protetor auricular tipo concha, constituído de 2 abafadores em forma de concha, montado simetricamente nas extremidades de uma hastesuporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares.	Unid.	20			
23	Protetor auricular tipo plug, atenuação de NRRsf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis e com cordão.	Unid.	50			
24	Respirador semi facial completo com 2 cartucho para gases ácidos	Unid.	8			
25	Cartucho gases ácidos para reposição respirador semi facial (modelo compatível com marca do respirador)	Unid.	32			
26	Respirador purificador de ar, peça semifacial PFF-2 (peça facial filtrante), modelo dobrável, com solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Possui elástico nas laterais perfazendo duas alças uma na parte superior para fixação da peça na altura da nuca e uma na parte inferior para fixação na altura do pescoço do usuário, sem válvula de exalação, tira de material metálico (click nasal) localizado na parte frontal superior externa da peça.	Unid.	100			
27	Conjunto Motoqueiro, 100% impermeável, PVC revestido internamente com malha de Poliéster, detalhes Refletivos, Material forrado, macio, gola com revestimento	Unid.	5			
28	Alavanca reta grande, aço forjado, corpo redondo, diâmetro do corpo 25mm, pontas temperadas, 01 ponta da alavanca chata e 01 cabeça redonda, largura da ponta chata de 68mm e diâmetro da ponta cabeça redonda de 64 mm, comprimento de 1,75 cm	Unid.	3			
29	Alicate de bico, com cabo isolado e anatômico	Unid.	2			
30	Alicate de pressão - cromado - de bico reto - c/ 25cm de comprimento.	Unid.	8			
31	Alicate Universal Profissional de 08" com cabo isolado para 1000V,	Unid.	5			
32	Arame galvanizado Ø =1,24 mm = 1kg	Unid.	8			
33	Arame recozido 1,60 mm para forma	Unid.	5			
34	Arame recozido Ø =1,24 mm = 1kg	Unid.	5			
35	Arco de pua em aço niquelado com manete e apoio em plástico injetado, com catraca manual, comprimento de 35 cm, largura 3,5 cm e altura 16 cm.	Unid.	2			
36	Arco de serra - reforçado - c/ estrutura tubular - sem ajuste para lâmina de serra nº 12	Unid.	6			
37	Cabo oval para picareta, madeira maciça, com acabamento envernizado	Unid.	20			
38	Cadeado de Segredo, com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, tamanho 25 mm.	Unid.	10			
39	Cadeado de Segredo, com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, tamanho 40 mm.	Unid.	10			
40	Cadeado tradicional com corpo em latão maciço e haste em aço, acompanhado de 02 chaves, tamanho de 20 mm.	Unid.	10			

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU****Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05****CNPJ: 08.682.079/0001-90****Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano****Carmo do Cajuru - MG****Telefone / Fax: (37)3244-1303**

41	Cadeado tradicional com corpo em latão maciço e haste em aço, acompanhado de 02 chaves, tamanho de 30 mm.	Unid.	20			
42	Cadeado tradicional com corpo em latão maciço e haste em aço, acompanhado de 02 chaves, tamanho de 40 mm.	Unid.	10			
43	Caixa de ferramentas em metal - com 03 gavetas (sanfonada) - em cor azul com medidas (50x20x17) cm.	Unid.	6			
44	Câmara de ar pneu carrinho de mão 3,25" x 8"	Unid.	6			
45	Carrinho de mão em aço reforçado - com pneu e câmara - 60 litros - caçamba em chapa de aço de 1,5 mm - largura de 620 mm, comprimento 1200 mm e altura de 610 mm - carga máxima de 150 Kg - pintura anticorrosiva eletrostática – varal reforçado fabricado em tubo de aço de 1,5 mm.	Unid.	2			
46	Cavadeira articulada - boca de lobo - em aço forjado - inclusive cabo de madeira - c/ abertura da boca = 14 cm, pás com 18,5 cm.	Unid.	6			
47	Cavadeira articulada 38 cm - boca de lobo - em aço carbono - inclusive cabo de madeira de 180 cm - c/ abertura da boca = 20 cm	Unid.	2			
48	Chave de Corrente 08" em Aço, mordentes e correntes fosfatizados, cabo com pintura eletrostática, com as seguintes dimensões: Diâmetro do tubo em mm= 45 a 220, Diâmetro do tubo em pol.= 1 ½" a 8 ½", Peso= 13,9 Kg	Unid.	1			
49	Chave para tubos (modelo americano), com cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido modular, 9 5/8", tubos com diâmetro até 1 1/2"	Unid.	2			
50	Chave para tubos (modelo americano), com cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido modular, 11 1/2", tubos com diâmetro até 2"	Unid.	6			
51	Chave para tubos, cabo e cabeça em aço, ajuste rápido e de fácil manuseio, própria para montagem e desmontagem de tubulações em geral, 12", tubos com diâmetro até 1 1/4"	Unid.	2			
52	Chave para tubos, cabo e cabeça em aço, ajuste rápido e de fácil manuseio, própria para montagem e desmontagem de tubulações em geral, 14", tubos com diâmetro até 1 1/2"	Unid.	8			
53	Chibanca em aço forjado com uma ponta no formato machado (4,5cm) e na outra uma enxada c/ 9 cm de largura - inclusive cabo de madeira de 1 metro de comprimento	Unid.	10			
54	Colher de pedreiro nº 9, inclusive cabo de madeira	Unid.	10			
55	Cone de Sinalização de 75 cm Laranja/Branco emborrachado	Unid.	30			
56	Correntes Galvanizada 7mm	Kg	20			
57	Desempenadeira em PVC - (17x30) cm - Estriada - 1ª Linha	Unid.	10			
58	Disco de corte diamantado - p/ mármore - Ø 110 x 20 mm	Unid.	5			
59	Disco de serra Clipper furo 1" diâmetro -180 350mm para cortar concreto e asfaltado	Unid.	12			
60	Enxada em aço forjado larga - 2.5 - libras - com cabo de madeira resistente	Unid.	15			

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU****Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05****CNPJ: 08.682.079/0001-90****Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano****Carmo do Cajuru - MG****Telefone / Fax: (37)3244-1303**

61	Fita Zebrada 6,5cm/150 Metros, constituído de Polietileno linear de baixa densidade com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente.	Unid.	20			
62	Garrafa térmica de 5 litros - em cor azul	Unid.	6			
63	Grosa em tamanho ½" com no máximo 30 cm de comprimento – Material em aço carbono	Unid.	5			
64	Jogo de Varetas para desentupimento de esgoto manual, fabricados com aço cromo silício, com diâmetro de 5/16. 25 varetas de 2,00 mts (total de 50 mts) Manobrador + 01 chave desacopladora + 01 ponta recuperadora 2,5" +01 ponta espiral 4"	Unid.	1			
65	Kit chave allen longa com 9 (nove) peças de tamanhos entre 1,5 e 10mm	Unid.	1			
66	Lâmina de serra manual bimetal flexível 12", 24 dentes por polegada	Unid.	120			
67	Lanterna - 9 leds - alta intensidade - recarregável	Unid.	6			
68	Lapis de pedreiro	Unid.	20			
69	Lima para enxada, 08mm e 20 cm de comprimento	Unid.	5			
70	Mangueira de nível - em PVC cristal - Ø= ½" e parede de 2 mm de espessura	Unid.	50			
71	Marreta Oitavada - inclusive com cabo de madeira - 1 kg - 1ª Linha	Unid.	10			
72	Marreta Oitavada - inclusive com cabo de madeira - 5 kg - 1ª Linha	Unid.	2			
73	Martelo de Unha, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Diâmetro de cabeça 23mm. Comprimento total 300 mm	Unid.	6			
74	Pá de bico nº 4 - reforçada - quadrada e pico com cabo de madeira e empunhadura de polietileno	Unid.	15			
75	Parafusadeira/Furadeira 1/2" (13mm) 20V Mandril sem chave 1/2" (13mm), Gatilho Eletrônico com velocidade variável e reversível, Luz de LED, Empunhadura emborrachada, Acompanha Carregador, 02 baterias de 3,0 Ah, Clip de Pendurar e Maleta, Capacidade de Perfuração: Metais:13mm, Madeira:38mm Caixa de Engrenagens em Alumínio, 127V, 03 Velocidades 0-575/0-1350/0-2000 RPM, Torque de 20Nm, Peso 2,4 Kg, Garantia do fabricante de 03 anos	Unid.	1			
76	Picareta Alvião em aço forjado, 4 libras com olho de 70X45mm, inclusive cabo de madeira	Unid.	20			
77	Picareta em aço forjado com uma ponta no formato diamante e na outra uma enxada c/ 4,5 cm de largura - inclusive cabo de madeira de 1 metro de comprimento	Unid.	6			
78	Pneu para carrinho de mão, Largura/diâmetro do aro do pneu:3,25 x 8", Quantidade de lonas do pneu:2 lonas, Capacidade máxima do pneu:100 kg, Pressão máxima recomendada para o pneu:25 lbf/pol²	Unid.	3			
79	Prego - 19x36 - com cabeça e acabamento polido/galvanizado	Unid.	3			
80	Prego 17 x 21- com cabeça e acabamento polido/galvanizado	Unid.	2			
81	Prego 18 x 30- com cabeça e acabamento polido/galvanizado	Unid.	2			

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU****Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05****CNPJ: 08.682.079/0001-90****Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano****Carmo do Cajuru - MG****Telefone / Fax: (37)3244-1303**

82	Prego Tipo grampo para cerca, polido 1 x 9	Unid.	4			
83	Rolo de linha para alinhamento - 1 único fio liso de 70 mm de espessura em polietileno - 50 metros de comprimento	Unid.	10			
84	Rotulador eletrônico a pilhas com visor LCD de 12 caracteres por linha, memória, cortador manual e fita para impressão.	Unid.	1			
85	Sonda passa-fio com alma de aço 20m	Unid.	1			
86	Tarracha rosqueável - 1/2" - para PVC - 1ª linha	Unid.	10			
87	Tarracha rosqueável - 1" 1/2" - para PVC - 1ª linha	Unid.	2			
88	Torquês para arameiro e azulejista - em aço forjado 12" e 30 cm de comprimento	Unid.	5			
89	Morsa/Torno de Bancada nº10, Largura do Mordente: 254mm, Abertura Máxima: 254mm, Comprimento/Largura/Altura: 640X225X235mm, Composição: Ferro Fundido Nodular, Acabamento: Pintura a pó eletrostática texturizada	Unid.	1			
90	Trena de 3 metros – caixa fechada (3m x 12mm) - 1ª linha	Unid.	10			
91	Trena aberta com fita de fibra de vidro de 50 metros	Unid.	2			
92	Vassoura metálica regulável 22 dentes, em aço carbono ao boro especial, com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm	Unid.	2			
93	Vassourão gari - c/ cerdas sintéticas - em madeira - 40 cm	Unid.	8			
94	Capacete casco na cor preta, injetado em termoplástico Abs de alta resistência, viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura, cinta jugular com sistema de fecho micro-métrico, forro antialérgico, isopor interno com aletas para absorção e dissipação de choque, acompanhado de desivo refletivo, certificado pelo Inmetro.	Unid.	2			
TOTAL GERAL						

DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, transporte, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, seguros, lucros, todos os tributos incidentes, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados;

O PRAZO de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

DECLARAMOS que conhecemos integralmente as condições estipuladas na presente Licitação. Sendo vencedores, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr. _____, sócio administrador, portador da cédula de identidade Nº _____, C.P.F/MF: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

_____ Representante Legal:
Identificação:

ANEXO – III MODELO DE CREDENCIAMENTO

.....de.....de 2017

AO



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

SAAE- SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Atenção: Comissão de Licitação – CPL

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017

O abaixo assinado, responsável Legal pela empresa..... vem, pela presente, informar a V. Sas. que o Sr., Carteira de identidade nº....., é pessoa designada para representar nossa empresa na Licitação acima referida, na sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos e proposta financeira, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal Nome
legível, RG



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

**ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS TOMADA
DE PREÇOS Nº 20/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de ferramentas diversas para atender as necessidades do SAAE.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da cédula de identidade RG nº (...) e inscrito(a) no CPF sob o nº (...), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pelo SAAE, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Localidade/UF), ____ de _____ de 2017.

_____ Representante

Legal:

Carimbo padronizado do CNPJ



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

**ANEXO – V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CF/88**

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de ferramentas diversas para atender as necessidades do SAAE

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (...), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º (...) e inscrito(a) no CPF sob o n.º (...), DECLARA, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: (___) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

(Localidade/UF), _____ de _____ de 2017

Assinatura: _____

Representante Legal:

Carimbo padronizado do CNPJ



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº ____/2017

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DEQUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE
E A EMPRESA -----**

Contrato que entre si celebram, de um lado o **SAAE- Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru**, com sede na Rua Dona Josa de Souza, 127, Adelino Mano- Carmo do

Cajuru – MG inscrito no CNPJ n.º 08.682.079/0001-90, neste ato representado pela Diretora Geral, **Gleice Nascimento Guimarães**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, , com sede na, , , inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representada pelo Sr. , portador do CPF nº , denominada CONTRATADA, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, princípios aplicáveis à administração pública, supletivamente as normas de direito civil, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente contrato administrativo, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de ferramentas diversas para atender as necessidades do SAAE.

1.2. O presente objeto deverá ser executado de acordo com o descrito no Projeto Básico, anexo ao edital, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____
(_____), correspondente à quantidade estabelecidas,
conforme especificado abaixo:

	Descriminação do Objeto	Unid.	Qnt.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas. T: 1,20 x 0,60 Metros.	Unid.	10			
2	Protetor Solar FPS 50 Bombona 2,8 Kg - Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB	Unid.	8			
3	Bota de segurança confeccionada em PVC, cor branca, solado antiderrapante, acabamento interno com forro de poliéster e cano longo (32cm)	Unid.	15			
4	Bota de segurança confeccionada em PVC, solado antiderrapante, acabamento interno com forro de poliéster e cano longo (32cm), preta com solado amarelo	Unid.	5			
5	Botina de Vaqueta Hidrofugada com elástico lateral recoberto, dorso acolchoado, solado injeção direta bidensidade bicolor, biqueira de composite, de uso em diversos ambientes de trabalho, calçado que proporciona conforto e que atenda a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO	Unid.	80			
6	Calça bota de saneamento - Calça de segurança confeccionada em tecido sintético trevira (KP 500), tipo pijama, cadarço na cintura para ajustes, costuras através de solda eletrônica, acoplada com botas. Para proteção dos membros inferiores contra operações provenientes de uso de água e produtos químicos.	Unid.	20			
7	Calçado de segurança para eletricista com biqueira de composite, solado emborrachado e Certificado de aprovação (CA)	Unid.	4			
8	Capa de chuva, composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em pvc em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35mm, impermeável, resistente e flexível, na cor amarela, fechamento frontal através de botões de pressão, manga longa que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido. Tamanho: p, m, g, gg e xg.	Unid.	20			
9	Cinturão de segurança tipo paraquedista com almofada, fixação em 3 pontos com argola D, material: cadarço kevlar 50mm, padrão ABNT 11370, regulagem coxa/cintura/costa, com alças para espaço confinado, com suporte para trava quedas, com refletivos.	Unid.	1			
10	Creme protetor anti-séptico, indicado para proteger a pele contra bactérias, dermatologicamente testado, hipoalérgico, pote 200g.	Unid.	5			
11	Jugular para capacete em tecido elástico e fixação por ganchos.	Unid.	20			
12	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos em raspa, reforço interno na palma.	Unid.	70			
13	Luva de segurança tipo área elétrica, feita em malha aramida com comprimento total de 250mm	Unid.	2			

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU****Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05****CNPJ: 08.682.079/0001-90****Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano****Carmo do Cajuru - MG****Telefone / Fax: (37)3244-1303**

14	Luva de segurança tipo cobertura de alta tensão feita em vaqueta, com punho de 15 cm, fivelas de ajuste no dorso, para sobrepor luva de até 20kV	Unid.	1			
15	Luva de segurança, confeccionada em raspa grupon, reforço interno em raspa na palma, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador.	Unid.	30			
16	Luva Latéx Amarela, Com forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola. Comprimento de 29 cm.	Unid.	150			
17	Luva PVC Linea Áspera, comprimento 46 cm, confeccionadas em suporte têxtil 100% algodão com revestimento em PVC	Unid.	25			
18	Luva multitalo preta confeccionada em poliamida e revestimento em PU (poliuretano) ou nitrílico - luva de segurança tricotada sem costura, confeccionada em fibras sintética, revestimento na palma, face palmar e pontas dos dedos em poliuretano, com inserções de fibra elástica no punho e acabamento final em fibras sintéticas	Unid.	100			
19	Macacão de saneamento tipo canguru – Com bolso tipo canguru, luvas e botas acopladas por solda eletrônica para proteção do tronco, membros inferiores e superiores dos usuários contra operações provenientes de uso de água e produtos químicos. Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500)	Unid.	3			
20	Óculos de segurança hermético, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula.	Unid.	25			
21	Perneiras segurança confeccionadas em couro sintético (bedin) de 15 mm de espessura, forrada internamente em peça única, contendo 3 lâminas de aço na parte frontal de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, sem furos nas laterais e fechamento em velcro.	Unid.	2			
22	Protetor auricular tipo concha, constituído de 2 abafadores em forma de concha, montado simetricamente nas extremidades de uma hastesuporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares.	Unid.	20			
23	Protetor auricular tipo plug, atenuação de NRRsf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis e com cordão.	Unid.	50			
24	Respirador semi facial completo com 2 cartucho para gases ácidos	Unid.	8			
25	Cartucho gases ácidos para reposição respirador semi facial (modelo compatível com marca do respirador)	Unid.	32			
26	Respirador purificador de ar, peça semifacial PFF-2 (peça facial filtrante), modelo dobrável, com solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Possui elástico nas laterais perfazendo duas alças uma na parte superior para fixação da peça na altura da nuca e uma na parte inferior para fixação na altura do pescoço do usuário, sem válvula de exalação, tira de material metálico (click nasal) localizado na parte frontal superior externa da peça.	Unid.	100			
27	Conjunto Motoqueiro, 100% impermeável, PVC revestido internamente com malha de Poliéster, detalhes Refletivos, Material forrado, macio, gola com revestimento	Unid.	5			

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU****Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05****CNPJ: 08.682.079/0001-90****Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano****Carmo do Cajuru - MG****Telefone / Fax: (37)3244-1303**

28	Alavanca reta grande, aço forjado, corpo redondo, diâmetro do corpo 25mm, pontas temperadas, 01 ponta da alavanca chata e 01 cabeça redonda, largura da ponta chata de 68mm e diâmetro da ponta cabeça redonda de 64 mm, comprimento de 1,75 cm	Unid.	3			
29	Alicate de bico, com cabo isolado e anatômico	Unid.	2			
30	Alicate de pressão - cromado - de bico reto - c/ 25cm de comprimento.	Unid.	8			
31	Alicate Universal Profissional de 08" com cabo isolado para 1000V,	Unid.	5			
32	Arame galvanizado Ø =1,24 mm = 1kg	Unid.	8			
33	Arame recozido 1,60 mm para forma	Unid.	5			
34	Arame recozido Ø =1,24 mm = 1kg	Unid.	5			
35	Arco de pua em aço niquelado com manete e apoio em plástico injetado, com catraca manual, comprimento de 35 cm, largura 3,5 cm e altura 16 cm.	Unid.	2			
36	Arco de serra - reforçado - c/ estrutura tubular - sem ajuste para lâmina de serra nº 12	Unid.	6			
37	Cabo oval para picareta, madeira maciça, com acabamento envernizado	Unid.	20			
38	Cadeado de Segredo, com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, tamanho 25 mm.	Unid.	10			
39	Cadeado de Segredo, com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, tamanho 40 mm.	Unid.	10			
40	Cadeado tradicional com corpo em latão maciço e haste em aço, acompanhado de 02 chaves, tamanho de 20 mm.	Unid.	10			
41	Cadeado tradicional com corpo em latão maciço e haste em aço, acompanhado de 02 chaves, tamanho de 30 mm.	Unid.	20			
42	Cadeado tradicional com corpo em latão maciço e haste em aço, acompanhado de 02 chaves, tamanho de 40 mm.	Unid.	10			
43	Caixa de ferramentas em metal - com 03 gavetas (sanfonada) - em cor azul com medidas (50x20x17) cm.	Unid.	6			
44	Câmara de ar pneu carrinho de mão 3,25" x 8"	Unid.	6			
45	Carrinho de mão em aço reforçado - com pneu e câmara - 60 litros - caçamba em chapa de aço de 1,5 mm - largura de 620 mm, comprimento 1200 mm e altura de 610 mm - carga máxima de 150 Kg - pintura anticorrosiva eletrostática – varal reforçado fabricado em tubo de aço de 1,5 mm.	Unid.	2			
46	Cavadeira articulada - boca de lobo - em aço forjado - inclusive cabo de madeira - c/ abertura da boca = 14 cm, pás com 18,5 cm.	Unid.	6			
47	Cavadeira articulada 38 cm - boca de lobo - em aço carbono - inclusive cabo de madeira de 180 cm - c/ abertura da boca = 20 cm	Unid.	2			
48	Chave de Corrente 08" em Aço, mordentes e correntes fosfatizados, cabo com pintura eletrostática, com as seguintes dimensões: Diâmetro do tubo em mm= 45 a 220, Diâmetro do tubo em pol. = 1 ½" a 8 ½", Peso= 13,9 Kg	Unid.	1			

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU****Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05****CNPJ: 08.682.079/0001-90****Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano****Carmo do Cajuru - MG****Telefone / Fax: (37)3244-1303**

49	Chave para tubos (modelo americano), com cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido modular, 9 5/8", tubos com diâmetro até 1 1/2"	Unid.	2			
50	Chave para tubos (modelo americano), com cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido modular, 11 1/2", tubos com diâmetro até 2"	Unid.	6			
51	Chave para tubos, cabo e cabeça em aço, ajuste rápido e de fácil manuseio, própria para montagem e desmontagem de tubulações em geral, 12", tubos com diâmetro até 1 1/4"	Unid.	2			
52	Chave para tubos, cabo e cabeça em aço, ajuste rápido e de fácil manuseio, própria para montagem e desmontagem de tubulações em geral, 14", tubos com diâmetro até 1 1/2"	Unid.	8			
53	Chibanca em aço forjado com uma ponta no formato machado (4,5cm) e na outra uma enxada c/ 9 cm de largura - inclusive cabo de madeira de 1 metro de comprimento	Unid.	10			
54	Colher de pedreiro nº 9, inclusive cabo de madeira	Unid.	10			
55	Cone de Sinalização de 75 cm Laranja/Branco emborrachado	Unid.	30			
56	Correntes Galvanizada 7mm	Kg	20			
57	Desempenadeira em PVC - (17x30) cm - Estriada - 1ª Linha	Unid.	10			
58	Disco de corte diamantado - p/ mármore - Ø 110 x 20 mm	Unid.	5			
59	Disco de serra Clipper furo 1" diâmetro -180 350mm para cortar concreto e asfaltado	Unid.	12			
60	Enxada em aço forjado larga - 2.5 - libras - com cabo de madeira resistente	Unid.	15			
61	Fita Zebrada 6,5cm/150 Metros, constituído de Polietileno linear de baixa densidade com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente.	Unid.	20			
62	Garrafa térmica de 5 litros - em cor azul	Unid.	6			
63	Grosa em tamanho 1/2" com no máximo 30 cm de comprimento – Material em aço carbono	Unid.	5			
64	Jogo de Varetas para desentupimento de esgoto manual, fabricados com aço cromo silício, com diâmetro de 5/16. 25 varetas de 2,00 mts (total de 50 mts) Manobrador + 01 chave desacopladora + 01 ponta recuperadora 2,5" +01 ponta espiral 4"	Unid.	1			
65	Kit chave allen longa com 9 (nove) peças de tamanhos entre 1,5 e 10mm	Unid.	1			
66	Lâmina de serra manual bimetal flexível 12", 24 dentes por polegada	Unid.	120			
67	Lanterna - 9 leds - alta intensidade - recarregável	Unid.	6			
68	Lapis de pedreiro	Unid.	20			
69	Lima para enxada, 08mm e 20 cm de comprimento	Unid.	5			
70	Mangueira de nível - em PVC cristal - Ø= 1/2" e parede de 2 mm de espessura	Unid.	50			
71	Marreta Oitavada - inclusive com cabo de madeira - 1 kg - 1ª Linha	Unid.	10			



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

72	Marreta Oitavada - inclusive com cabo de madeira - 5 kg - 1ª Linha	Unid.	2			
73	Martelo de Unha, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Diâmetro de cabeça 23mm. Comprimento total 300 mm	Unid.	6			
74	Pá de bico nº 4 - reforçada - quadrada e pico com cabo de madeira e empunhadura de polietileno	Unid.	15			
75	Parafusadeira/Furadeira 1/2" (13mm) 20V Mandril sem chave 1/2" (13mm), Gatilho Eletrônico com velocidade variável e reversível, Luz de LED, Empunhadura emborrachada, Acompanha Carregador, 02 baterias de 3,0 Ah, Clip de Pendurar e Maleta, Capacidade de Perfuração: Metais:13mm, Madeira:38mm Caixa de Engrenagens em Alumínio, 127V, 03 Velocidades 0-575/0-1350/0-2000 RPM, Torque de 20Nm, Peso 2,4 Kg, Garantia do fabricante de 03 anos	Unid.	1			
76	Picareta Alvião em aço forjado, 4 libras com olho de 70X45mm, inclusive cabo de madeira	Unid.	20			
77	Picareta em aço forjado com uma ponta no formato diamante e na outra uma enxada c/ 4,5 cm de largura - inclusive cabo de madeira de 1 metro de comprimento	Unid.	6			
78	Pneu para carrinho de mão, Largura/diâmetro do aro do pneu:3,25 x 8", Quantidade de lonas do pneu:2 lonas, Capacidade máxima do pneu:100 kg, Pressão máxima recomendada para o pneu:25 lbf/pol²	Unid.	3			
79	Prego - 19x36 - com cabeça e acabamento polido/galvanizado	Unid.	3			
80	Prego 17 x 21- com cabeça e acabamento polido/galvanizado	Unid.	2			
81	Prego 18 x 30- com cabeça e acabamento polido/galvanizado	Unid.	2			
82	Prego Tipo grampo para cerca, polido 1 x 9	Unid.	4			
83	Rolo de linha para alinhamento - 1 único fio liso de 70 mm de espessura em polietileno - 50 metros de comprimento	Unid.	10			
84	Rotulador eletrônico a pilhas com visor LCD de 12 caracteres por linha, memória, cortador manual e fita para impressão.	Unid.	1			
85	Sonda passa-fio com alma de aço 20m	Unid.	1			
86	Tarracha rosqueável -1/2" - para PVC - 1ª linha	Unid.	10			
87	Tarracha rosqueável - 1" 1/2" - para PVC - 1ª linha	Unid.	2			
88	Torquês para arameiro e azulejista - em aço forjado 12" e 30 cm de comprimento	Unid.	5			
89	Morsa/Torno de Bancada nº10, Largura do Mordente: 254mm, Abertura Máxima: 254mm, Comprimento/Largura/Altura: 640X225X235mm, Composição: Ferro Fundido Nodular, Acabamento: Pintura a pó eletrostática texturizada	Unid.	1			
90	Trena de 3 metros – caixa fechada (3m x 12mm) - 1ª linha	Unid.	10			
91	Trena aberta com fita de fibra de vidro de 50 metros	Unid.	2			
92	Vassoura metálica regulável 22 dentes, em aço carbono ao boro especial, com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm	Unid.	2			



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

93	Vassourão gari - c/ cerdas sintéticas - em madeira - 40 cm	Unid.	8			
94	Capacete casco na cor preta, injetado em termoplástico Abs de alta resistência, viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura, cinta jugular com sistema de fecho micro-métrico, forro antialérgico, isopor interno com aletas para absorção e dissipação de choque, acompanhado de desivo refletivo, certificado pelo Inmetro.	Unid.	2			
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. O pagamento será efetuado num prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos objetos licitados, mediante apresentação do documento fiscal devido.

4.2. As faturas deverão ser entregues na Contabilidade/Tesouraria da Contratante protocoladas, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

a) caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 12.1 supra, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

b) na fatura, com razão social completa e número da inscrição no CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação nesta TOMADA DE PREÇOS, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e o número do banco, o nome e o número da agência, e o número da conta corrente da Contratada.

4.3. Só terão validade jurídica, para fins de pagamentos, as notas fiscais atestadas pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO /ENTREGA

5.1. Após a homologação e adjudicação do processo, transcorridos todos os prazos recursais cabíveis, o licitante vencedor será convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis para a retirada da nota de empenho;

5.2. A entrega dos materiais, objeto desta licitação, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após a homologação do processo, de acordo com as necessidades do SAAE, que irá entrar em contato com a licitante vencedora via fax, e-mail e/ou telefone.

5.3. Após o fornecimento dos produtos licitados, o licitante deverá emitir a nota fiscal correspondente às quantidades fornecidas, sendo somente aceita após a verificação do cumprimento da especificação contida no Anexo I desta TOMADA DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

- 6.1.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas;
- 6.1.2. Atender à solicitação de fornecimento feita pelo SAAE de Carmo do Cajuru, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após assinatura do contrato;
- 6.1.3. Garantir a boa qualidade dos produtos, bem como o fornecimento conforme especificado na proposta e responder por qualquer defeito, procedendo à substituição, sempre que necessária;
- 6.1.4. Substituir, imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.1.5. Responsabilizar pelo transporte e descarregamento dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, zelando para que sejam entregues em perfeito estado, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 6.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo SAAE;
- 6.1.7. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Carmo do Cajuru ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

6.2. Constituem obrigações do Contratante:

- 6.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo estabelecido;
- 6.2.2. Emitir as autorizações de fornecimento à empresa a ser contratada.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão no exercício de 2017 à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01.17.512.1702.7002-4.4.90.52.00
04.01.17.512.1703.7003-4.4.90.52.00
04.01.17.512.1702.8002-3.3.90.30.00
04.01.17.512.1703.8003-3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. De conformidade com o estabelecido nos arts. 77, 78, 86 e 87 da Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei N° 8.883, de 08/06/94, pela Lei 9.648, de 27/05/98, e demais normas pertinentes, o contratado que descumprir as condições da proposta ficará sujeito às seguintes penas, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais pertinentes:

- a) Multa equivalente a 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado esta a 10(dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SAAE do Município de Carmo do Cajuru pelo prazo de 1(um) ano;

c) Multa de 10%(dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SAAE do Município de Carmo do Cajuru pelo prazo de 2(dois) anos.

8.3. As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, tais como: a) advertência por escrito;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Carmo do Cajuru por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; d) rescisão contratual.

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na sede do SAAE, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

9.2. Operar-se-á de pleno direito a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas no presente instrumento, quando ocorrerem às hipóteses enumeradas nos incisos I a XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da lei 8.666/93, através de termo aditivo, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

12.2. Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

12.2.1. Incumbirá ao CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos no Diário Oficial do Município, sendo que as despesas advindas destes atos correrão por conta da CONTRATADA.

12.3. Integram este Contrato as cópias da Proposta Comercial e do Projeto Básico.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Carmo do Cajuru, com expressa renúncia de qualquer outro - por mais privilegiado que seja - para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

12.5 - Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Carmo do Cajuru, _____ de _____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru - MG

Telefone / Fax: (37)3244-1303

ANEXO – VII

DOCUMENTOS PARA CADASTRO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I - registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS (Certidão Conjunta), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- III - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.